MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2026

OBJETO: Contratação de banda/grupo musical para realização de apresentação artística ao vivo no 18° Festival da Melhor Idade de Guarapuava/PR, no dia 31 de outubro de 2026, com duração mínima de 02 (duas) horas, destinada ao atendimento da programação cultural e recreativa do evento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 369/2026.
CONTRATADA: BRUNO RICARDO RIBEIRO.
CNPJ N°: 39.616.901/0001-48.
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2026

OBJETO: Aquisição de papel para ultrassom 110HG (High Glossy – Alto Brilho), tamanho 110 mm x 18 m, destinado à impressão de imagens dos exames de ultrassonografia realizados no Centro de Saúde da Mulher, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 371/2026.
CONTRATADA: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N°: 49.875.336/0001-97.
VALOR TOTAL: R$9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de espaço físico, infraestrutura e serviços de apoio para a realização da 18ª edição do Festival da Melhor Idade, nos dias 30 e 31 de outubro de 2026, para aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas por dia, incluindo mobiliário, limpeza, sonorização, iluminação, painel de LED, climatização, acessibilidade, decoração e equipe técnica e operacional.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 379/2026.
CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS FIORI LTDA.
CNPJ N°: 05.822.803/0001-45.
VALOR TOTAL: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 51/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de sensor termo-higrômetro (temperatura e umidade) Vaisala HMP155, configuração E1AA11A0A1A1A0A.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO N°: 368/2026.
CONTRATADA: HOBECO SUDAMERICANA LTDA.
CNPJ N°: 03.548.170/0001-01.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,40 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026

OBJETO: Fornecimento de material esportivo.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N°: 308/2026.
DETENTORA DA ATA: TALES ANTONIO TROMBETTA.
CNPJ N°: 65.781.697/0001-20.
VALOR TOTAL: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
ATA N°: 309/2026.
DETENTORA DA ATA: AARSAL REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ N°: 57.831.680/0001-02.
VALOR TOTAL: R$8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais).
ATA N°: 310/2026.
DETENTORA DA ATA: ALUBAN EVENTOS LTDA.
CNPJ N°: 07.600.561/0001-70.
VALOR TOTAL: R$33.000,00 (trinta e três mil reais).
ATA N°: 311/2026.
DETENTORA DA ATA: ARENA ESPORTES LTDA.
CNPJ N°: 48.348.052/0001-80.
VALOR TOTAL: R$62.279,60 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
ATA N°: 312/2026.
DETENTORA DA ATA: BID COMERCIO LTDA.
CNPJ N°: 45.055.784/0001-93.
VALOR TOTAL: R$18.796,00 (dezoito mil setecentos e noventa e seis reais).
ATA N°: 313/2026.
DETENTORA DA ATA: DE FREITAS LED LTDA.
CNPJ N°: 27.517.054/0001-85.
VALOR TOTAL: R$22.304,00 (vinte e dois mil trezentos e quatro reais).
ATA N°: 314/2026.
DETENTORA DA ATA: E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N°: 58.545.693/0001-88.
VALOR TOTAL: R$6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais).
ATA N°: 315/2026.
DETENTORA DA ATA: FC SOLUCOES INTEGRADAS MULTISETORIAIS LTDA.
CNPJ N°: 39.435.759/0001-32.
VALOR TOTAL: R$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
ATA N°: 316/2026.
DETENTORA DA ATA: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME.
CNPJ N°: 26.290.146/0001-02.
VALOR TOTAL: R$23.942,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais).
ATA N°: 317/2026.
DETENTORA DA ATA: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ N°: 63.129.821/0001-42.
VALOR TOTAL: R$6.806,86 (seis mil oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
ATA N°: 318/2026.
DETENTORA DA ATA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ N°: 19.444.651/0001-07.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL: R$8.010,00 (oito mil e dez reais).
ATA N°: 319/2026.
DETENTORA DA ATA: LICIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA.
CNPJ N°: 50.048.829/0001-32.
VALOR TOTAL: R$3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais).
ATA N°: 320/2026.
DETENTORA DA ATA: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ N°: 46.449.285/0001-43.
VALOR TOTAL: R$2.579,70 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
ATA N°: 321/2026.
DETENTORA DA ATA: NASCIMENTO E GELINSKI LTDA.
CNPJ N°: 01.685.127/0001-54.
VALOR TOTAL: R$14.243,08 (quatorze mil duzentos e quarenta e três reais e oito centavos).
ATA N°: 322/2026.
DETENTORA DA ATA: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ N°: 05.700.700/0001-02.
VALOR TOTAL: R$4.387,54 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
ATA N°: 323/2026.
DETENTORA DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ N°: 82.478.140/0001-34.
VALOR TOTAL: R$583,98 (quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
ATA N°: 324/2026
DETENTORA DA ATA: SLC & SOARES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ N°: 30.926.482/0001-76.
VALOR TOTAL: R$30.621,23 (trinta mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).
ATA N°: 325/2026.
DETENTORA DA ATA: VANINHA UTILIDADES LTDA.
CNPJ N°: 58.421.861/0001-23.
VALOR TOTAL: R$20.727,00 (vinte mil setecentos e vinte e sete reais).
ATA N°: 326/2026.
DETENTORA DA ATA: VL - LOJA DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ N°: 35.569.716/0001-99.
VALOR TOTAL: R$1.091,38 (um mil e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
ATA N°: 327/2026.
DETENTORA DA ATA: WANGLES WCS COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
CNPJ N°: 54.252.629/0001-58.
VALOR TOTAL: R$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 2/2026 - FIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico e metodológico para a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapuava/PR, compreendendo o planejamento, organização, execução, condução e sistematização dos resultados, incluindo a realização da palestra magna e a organização, orientação e condução metodológica dos grupos de trabalho correspondentes aos seis eixos temáticos definidos para a conferência.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.
CONTRATO N°: 08/2026.
CONTRATADA: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.
CNPJ N°: 11.589.175/0001-00.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - FUNREBOM

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higienização.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GUARAPUAVA (FUNREBOM).
ATA N°: 12/2026.
DETENTORA DA ATA: SIPROQUÍMICA – FRANCIOSI & SIMIONATO LTDA.
CNPJ N°: 67.054.251/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 6.344,80 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
ATA N°: 13/2026.
DETENTORA DA ATA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ N°: 84.949.668/0001-70.
VALOR TOTAL: R$ 1.364,50 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
ATA N°: 14/2026.
DETENTORA DA ATA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ N°: 45.471.842/0001-60.
VALOR TOTAL: R$ 4.122,50 (quatro mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
ATA N°: 15/2026.
DETENTORA DA ATA: 67.760.514 ANGEL LUCAS DA SILVA.
CNPJ N°: 67.760.514/0001-16.
VALOR TOTAL: R$ 1.544,00 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
ATA N°: 16/2026.
DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP.
CNPJ N°: 12.811.487/0001-71.
VALOR TOTAL: R$ 1.871,40 (mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
ATA N°: 17/2026.
DETENTORA DA ATA: MANG FOODS CONDIMENTOS LTDA.
CNPJ N°: 72.245.392/0001-60.
VALOR TOTAL: R$ 2.251,98 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
ATA N°: 18/2026.
DETENTORA DA ATA: NASCIMENTO E GELINSKI LTDA.
CNPJ N°: 01.685.127/0001-54.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
ATA N°: 19/2026.
DETENTORA DA ATA: SERVETECH SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ N°: 31.332.990/0001-99.
VALOR TOTAL: R$ 6.386,00 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de serviços de construção da UBS Vila Bela II - recursos do Ministério da Saúde através do Programa PAC Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 73/2025.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATADA: LK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
CNPJ N°: 07.323.779/0001-25.
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO.
Com fulcro no Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 1.130/2026. O valor ACRESCIDO ao contrato é de R$441.035,31 (quatrocentos e quarenta e um mil e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), o qual representa um acréscimo de 17,35% (dezessete vírgula trinta e cinco por cento) no valor do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de serviços de construção da UBS Vila Bela II - recursos do Ministério da Saúde através do Programa PAC Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 73/2025.
CONTRATADA: LK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
CNPJ N°: 07.323.779/0001-25.
OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO.
Com fulcro no Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico n° 1.130/2026, documentos e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde anexas ao Processo Digital n° 43037/2026. O valor SUPRIMIDO ao contrato é de R$41.546,41 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), o qual representa uma supressão de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário intermunicipal de pessoas dentro do Estado do Paraná, para fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 308/2025.
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
CNPJ: 80.227.796/0001-59.
OBJETO DO ADITIVO- PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
Com fulcro nos artigos 106 e 107, da Lei Federal n° 14.133/2021, PRORROGA-SE o prazo de vigência do contrato em epígrafe, da data de 19/11/2026 a 19/11/2027.
Com fundamentos no art. 136, inciso I da lei federal 14.133/2021, REAJUSTA-SE o valor contratual com base no índice IPCA/IBGE, do mês outubro/2025 a setembro/2026 no percentual de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento).
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

OBJETO: Fornecimento de pneus e serviços correlatos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 236/2025.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: J.E PNEUS LTDA.
CNPJ N°: 48.910.213/0001-87.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, no art. 154 do Decreto Municipal no 10.475/2023 e no item 4.1 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, prorroga-se a vigência da referida Ata por igual período, de 04/11/2026 a 04/11/2027, ficando restabelecido o quantitativo inicial registrado, sem que ocorra a acumulação de saldos do período anterior.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N°: 315/2025.
CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
CNPJ N°: 29.178.366/0001-37.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata SRP em epígrafe por mais 12 (doze) meses pelo período de 03/12/2026 a 03/12/2027.
O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 4,22%, passando o valor total para R$ 19.565,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026 – ADLIMARA REGINA - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de segurança, com sistema de alarme e CFTV, com fornecimento de equipamentos e manutenção em regime de comodato, com vistoria de pronta resposta 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N°: 90/2023.
CONTRATADA: LG SISTEMA DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ N°: 39.790.946/0001-34.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.
Com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, Parecer Jurídico Referencial n° 01/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato da data de 31/12/2026 à 31/12/2027.
O valor será reajustado conforme índice IPCA – IBGE em um percentual de 4,14%, passando o valor total para R$ 119.319,48 (cento e dezenove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026 – ADLIMARA REGINA - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 216/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

OBJETO: Prestação de serviços em locação de máquinas, caminhões e equipamentos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: FORTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA.
CNPJ N°: 46.671.612/0001-07.
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE DE LAZARI POLERÁ.
OBJETO DO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO.
Com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato epígrafe pelo período de 120 (cento e vinte) dias, da data de 24/10/2026 a 21/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora do Departamento de Licitações.

EXTRATO DO ° 4 TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

OBJETO: Prestação de serviços em locação de máquinas, caminhões e equipamentos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: FORTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA.
CNPJ N°: 46.671.612/0001-07.
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE DE LAZARI POLERÁ.
OBJETO DO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO.
Com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021 , PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato epígrafe da data de 30/10/2026 à 30/10/2027.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora do Departamento de Licitações.

EXPEDIENTE

Direção Geral
André Ricardo Baldo Pacholek
Comercial
Maurício Manoel
comercial@correiodocidadao.com

Redação
Cristiano Martinez
martinez.correio@gmail.com

Edição de Arte e Diagramação
Aparecido Pereira

Circulação: de terça a sábado*
***Sábado e domingo, edição conjunta**

Tiragem: 11.500 exemplares

*Artigos e charges assinados são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a visão do jornal.

MGP COMUNICAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 10.846.416/0003-40
Rua Arlindo Ribeiro, 595, Centro
Guarapuava-PR | Telefone: (42) 3304-3218

CIS-IVAIPORÃ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.EPP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA

VALOR TOTAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

Ivaiporã, 27 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO:00206672721 Dados: 2026.10.30 09:16:42 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

MARCELO VALADÃO FERREIRA DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 4 pessoas: MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO, MICHEL DOS SANTOS CAVALHEIRO, SILVERIO DE JESUS JUNIOR e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C82E-4A75-4396-133E e informe o código C82E-4A75-4396-133E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C82E-4A75-4396-133E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO (CPF 002.XXX.XXX-21) em 30/10/2026 09:16:42 GMT-03:00
 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO (CPF 002.XXX.XXX-21) em 30/10/2026 09:17:02 GMT-03:00
 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MICHEL DOS SANTOS CAVALHEIRO (CPF 061.XXX.XXX-43) em 30/10/2026 09:17:29 GMT-03:00
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- SILVERIO DE JESUS JUNIOR (CPF 026.XXX.XXX-94) em 30/10/2026 09:38:32 GMT-03:00
 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 03/11/2026 09:37:36 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C82E-4A75-4396-133E

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/F893-1AC3-7D13-A01A e informe o código F893-1AC3-7D13-A01A

CIS-IVAIPORÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. **02.586.019/0001-97** neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, considerando o credenciamento da empresa **INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à **AVENIDA CASTELO BRANCO, 815, CENTRO, em IVAIPORÃ** inscrita no **CNPJ Nº 07.597.753/0001-75**, representada pelo **Sr. SEIZI KAWANO**, inscrita no **CPF nº 574.702.608-97**, **RG nº 1.563.269 SSP/PR**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com as condições estabelecidas do edital de chamamento público nº 01/2024 e nas quantidades pactuadas com a empresa no processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS/Ivaiporã e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO DE IMAGEM A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual atendimento dos seguinte procedimentos, consultas ou serviços abaixo especificados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas e pactuadas entre o CIS e EMPRESA CREDENCIADA são as que seguem:

LOTE 1:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER COLORIDO	Unid	96	R$ 130,00	R$ 12.480,00
2	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDÔMEN TOTAL COM DOPPLER - COLORIDO	Unid	96	R$ 130,00	R$ 12.480,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR COM DOPPLER	Unid	72	R$ 130,00	R$ 9.360,00
4	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREÓIDE COM DOPPLER COLORISO	Unid	86	R$ 130,00	R$ 11.180,00
5	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO COM DOPPLER	Unid	72	R$ 130,00	R$ 9.360,00
6	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA COM DOPPLER	Unid	96	R$ 130,00	R$ 12.480,00
7	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	Unid	72	R$ 130,00	R$ 9.360,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DAS GLANDULAS SALIVARES E SUBMANDIBULARES	Unid	60	R$ 85,00	R$ 5.100,00
9	USG TIREOIDE	Unid	96	R$ 85,00	R$ 8.160,00
10	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL FEMININA E MASCULINA	Unid	96	R$ 85,00	R$ 8.160,00
11	ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO/ CERVICAL/ GLANDULAS SALIVARES BILATERAIS	Unid	96	R$ 85,00	R$ 8.160,00
12	ULTRASSONOGRAFIA PARATIREOIDES BILATERAIS	Unid	72	R$ 85,00	R$ 6.120,00
13	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS/ SUPERCIFICIAS/ AXILAS/ PARTES MOLES/ DERMATOLOGICA C/ (PELE E SUBCUTANEA)/	Unid	96	R$ 85,00	R$ 8.160,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/F893-1AC3-7D13-A01A e informe o código F893-1AC3-7D13-A01A

CIS-IVAIPORÃ

	PAREDE ABDOMINAL				
14	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIAO INGUINAL	Unid	96	R$ 85,00	R$ 8.160,00
15	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES - POR ARTICULAÇÃO (TORNOZELO-QUADRIL UNILATERAL-PUNHO-PERNA-PÉ-OMBRO-MÃO-JOELHO-COXA-COTOVELO-BRAÇO-ANTREBRAÇO...)	Unid	96	R$ 85,00	R$ 8.160,00
16	ULTRASSONOGRAFIA SUPRA-RENAIS	Unid	72	R$ 85,00	R$ 6.120,00
17	ULTRASSONOGRAFIA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL (QUADRIL)	Unid	96	R$ 85,00	R$ 8.160,00
18	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL/RASTREAMENTO DE TESTÍCULOS	Unid	72	R$ 85,00	R$ 6.120,00
19	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA (HIPOCONDRIO)	Unid	72	R$ 85,00	R$ 6.120,00
20	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (AVALIAÇÃO DE FÍGADO, PÂNCREAS, VISÍCULA BILIAR, BAÇO, RINS, RETROPERITÔNIO E BEXIGA).	Unid	96	R$ 80,00	R$ 7.680,00
21	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR (SUPRAPUBICA)	Unid	72	R$ 60,00	R$ 4.320,00
22	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO (RINS E BEXIGA)	Unid	96	R$ 60,00	R$ 5.760,00
23	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, REGIÃO INGUINAL, ORGÕES E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS).	Unid	96	R$ 60,00	R$ 5.760,00
24	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL).	Unid	72	R$ 60,00	R$ 4.320,00
25	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA).	Unid	96	R$ 60,00	R$ 5.760,00
26	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	Unid	96	R$ 70,00	R$ 6.720,00
27	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 1º TRIMESTRE/ 2º TRIMESTRE/ 3ºTRIMESTRE	Unid	96	R$ 85,00	R$ 8.160,00
28	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Unid	96	R$ 130,00	R$ 12.480,00
29	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA DE 1º TRIMESTRE (TRANSLUCENCIA NUCAL/ DOPPLER DUCTO VENOSO/ RASTREIO PRÉ ECLAMPSIA C/ DOPPLER DAS ARTERIAS UTERINAS)	Unid	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
30	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM PERFIL BIOFISICO FETAL	Unid	72	R$ 150,00	R$ 10.800,00
				TOTAL:	R$ 242.960,00

3. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja saldo disponível para a referida prorrogação.
A presente ata vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de **10 de fevereiro de 2027**.

4. DO VALOR
O Valor global da presente ata é de **R$ 242.960,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)**.

5. **DO PAGAMENTO**

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/F893-1AC3-7D13-A01A e informe o código F893-1AC3-7D13-A01A

CIS-IVAIPORÃ

5.1 Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horaria efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo **CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ**. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do **CIS/ IVAIPORÃ**.
5.2 – Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em ordem de dia, e ordem alfabética, sem rasuras, bem como todas elas deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados.
5.3 – Todos os credenciados deverão possuir em seu conuitório um computador com acesso a internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
5.4 – De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas **NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS**, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.
5.5 - A contratada deverá observar o contido na Resolução nº 34/2023, que disciplina que o CIS Ivaiporã fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
5.6 - **O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÃ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que serão pagas após verificação mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.**
5.6.1-Caso a pessoa jurídica não possua conta bancária junto ao Banco do Brasil, deverá providenciar a emissão de boleto para pagamento, sendo que tanto no caso de emissão de boleto, como no caso de transferência bancária em conta no Banco do Brasil, a referida conta bancária deverá pertencer à pessoa jurídica credenciada.
5.7-Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no **CIS/ IVAIPORÃ**, tendo essa que apresentar regularmente a esse consorcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.2 desse edital.
5.8- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONSÓRCIO se compromete a:
a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CREDENCIADA fica obrigada a:
a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.
f) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÃ;
g) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas,

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/F893-1AC3-7D13-A01A e informe o código F893-1AC3-7D13-A01A

CIS-IVAIPORÃ

auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;
h) Responder por escrito às demandas apresentadas junto as Coordenadorias (Cis Ivaiporã, Municípios e Regional de Saúde), além de responder todas as demandas encaminhadas pelo Ministério Publico, poder Judiciário, ou mesmo pelo próprio CIS, prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;
i) Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.
j) É responsabilidade da CONTRATADA, registrar corretamente no sistema de gestão de saúde os atendimentos (PRONTUARIO ELETRÔNICO), inclusive em casos de força maior (falta de luz, queda do sistema, etc), o registro deverá ser informado manualmente e posteriormente registrado no sistema.
k) Respeitar os horários das consultas, considerado a pontualidade para inicios dos atendimentos com os respectivos horários, intervalados e os atendimentos prioritários e preferenciais colocados pela equipe de atendimento e/ou enfermagem do CIS.
l) Utilizar adequadamente o sistema de informação interno para processos e registros das consultas (IDS), considerando o chamamento dos pacientes em painel digital, realização de prontuários eletrônicos e demais opções disponíveis no sistema orientados pelo CIS.
m) Os profissionais deverão cumprir as normas regulamentadoras e protocolos administrativos, devendo, inclusive, se adequar de forma a fazer uso de computadores para registro dos atendimentos no prontuário eletrônico, registrando no prontuário eletrônico todos os dados pertinentes ao atendimento realizado de acordo com os protocolos e roteiro de atendimento, bem como registro de anamnese, mantendo sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados., bem como da medicação eventualmente prescrita.
n) O profissional ainda deverá observar o contido na Resolução CFM nº 1821/2007 e §1º do artigo 87 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/2009, se comprometendo nos termos da resolução contida no anexo deste chamamento, ao preenchimento do prontuário eletrônico, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impresso e assinatura em prontuário físico.
o) É de responsabilidade do profissional credenciado, por declaração contida neste chamamento, se responsabilizar pelo login e senha do sistema IDS, disponibilizado pelo CIS Ivaiporã ao profissional que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.
p) Encaminhar com antecedência para o setor responsável do CIS, a disponibilidade de atendimento para o próximo mês, respeitando o prazo 10 (dez) dias de antecedência para cancelamento da agenda.
q) É de responsabilidade do profissional credenciado, que se utiliza das guias de "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A" controle de entorpecentes e psicotrópicos, a retirada no órgão responsável 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, juntamente com o seu controle e armazenamento da mesma.
r) Informar ao CIS-IVAIPORÃ qualquer alteração que venha a ocorrer no período da vigência do contrato como: Alteração de razão social e/ou mudança de endereço, mudança de Diretoria, Responsável Legal, Responsável Técnico, exclusão de profissional, bem como encaminhar juntamente com o Requerimento preenchido os documentos alterados.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL
Constituem motivos para a rescisão da presente ata:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas ora estipuladas;
b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CIS;
c) A subcontratação total ou parcial do objeto da ata, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução desta.
d) Declaração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade;
9.1 O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CREDENCIADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

10. DAS PENALIDADES
Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços, submeter-se-á a CREDENCIADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades, na forma do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/F893-1AC3-7D13-A01A e informe o código F893-1AC3-7D13-A01A

CIS-IVAIPORÃ

10.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021.
10.2 A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis.
10.3 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data em que foram aplicadas.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.
11.2 - Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o **CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ,** no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
11.3 - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
11.4 - Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.
11.5 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

12. - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.
E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam a presente Ata, após lida e achada conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporã, 28 de outubro de 2026.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
CONTRATADA:

SEIZI KAWANO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME:
RG

NOME
RG

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/F893-1AC3-7D13-A01A e informe o código F893-1AC3-7D13-A01A

CIS-IVAIPORÃ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO DE IMAGEM

VALOR TOTAL: R$ 242.960,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.

Ivaiporã, 28 de outubro de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

SEIZI KAWANO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/F893-1AC3-7D13-A01A e informe o código F893-1AC3-7D13-A01A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F893-1AC3-7D13-A01A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 03/11/2026 09:54:31 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/F893-1AC3-7D13-A01A

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2023

DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA 008/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO 008/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Ficam aditivados os prazos de vigência e execução do presente contrato por mais doze meses, passando a valer a partir da data de 04/11/2026 até a data de 03/11/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Ficam aditivados a quantidade dos serviços a serem prestados bem como o valor total do presente contrato, conforme segue:

DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QTDE ATUAL	QTDE ADITIVADA	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. A ADITIVAR
SEGURO DE VEÍCULO CONTENDO: A) Cobertura total e assistência 24h (vinte e quatro horas). Deverá cobrir no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo setor responsável pelo veículo e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro conforme que: B) Cobertura compreensiva: roubo ou furto total, colisão, incêndio, inundação bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros; C) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;	UN	1	1	R$ 1.563,05	R$ 1.563,05
D) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento abalroamento, ainda que com veículos do próprio Município; E) Raio e suas consequências; F) Incidência e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros: G) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre veículo; H) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; 1) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; J) Granizo; K) Responsabilidade Civil Facultativa: Danos Materiais de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Danos Pessoais (corporais) de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); L) Danos Morais: cobertura de até R$ 100.000,00; M) Acidentes pessoais de passageiros (APP - Morte ou invalidez) de até R$ 50.000,00 por indivíduo; N) Despesas médicas hospitalares (DMH) de até R$ 50.000,00 por indivíduo; O) Cobertura adicional 10% do valor da franquia de casco para para-brisas, vidros laterais, vidros traseiros e 5% do valor para retrovisores externos, faróis, lanternas e acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; P) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: chaveiro; assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho ilimitada (lanças e plataformas); assistência com guincho livre de quilometragem e de atendimento: transporte das pessoas (ilimitado o número de pessoas) por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo; Valores de cobertura: 100% da tabela FIPE para veículos inclusos no					
órgão ou pelo valor determinado: o qual consiste no valor previsto no contrato e/ou por 03 preços médios de órgãos reconhecidos como referência para valores de carros, caminhões, ônibus ou outros que necessitem desse parâmetro.					

O presente aditivo foi realizado conforme solicitado e justificado no Memorando N° 007/2026, apresentado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Nova Tebas - PR e Parecer Jurídico. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 03 de novembro de 2026

ALINE HRYSYK:07789927990 Assinado de forma digital por ALINE HRYSYK:07789927990

ALINE HRYSYK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Município De Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COMPREENDENDO RESFRIADORES DE LEITE, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS REFRIGERADOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL.**

DATA DE ABERTURA: 18/11/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br **ou** https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 852100-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222 http://www.palmital.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 189/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da dupla sertaneja Felipe e Rodrigo, durante a programação do 7º Fest' Show Nova Tebas – Exporural 2026, a ser realizado no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, no dia 13 de dezembro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do contrato, abrangendo todas as etapas necessárias à execução da apresentação artística, bem como os procedimentos administrativos posteriores.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o dia 08 (oito) de dezembro de 2026, mediante apresentação da documentação fiscal exigida e observância dos procedimentos de liquidação da despesa. Deverão ser respeitadas as condições previstas no instrumento de transferência de recursos do Ministério do Turismo, especialmente quanto à disponibilidade financeira, à execução do objeto e à prestação de contas. Os prazos e critérios de pagamento serão definidos de maneira expressa no contrato, observada a legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
16.002.13.392.2901.2.162.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	893-Convênio MTUR nº 997535/2026 - 7º FestShow

CONTRATADO: SENTIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF/MF: 34.164.532/0001-86

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA FELIPE E RODRIGO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 7º FEST' SHOW NOVA TEBAS – EXPORURAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2026.	UNIDADE	01	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
	VALOR TOTAL:				R$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício do Gabinete executivo, bem como do Parecer Jurídico Nº 572/2026, que embasam este processo.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Nova Tebas-PR, 29 de outubro de 2026.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO Dados: 2026.10.29 10:15:48 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 189/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da dupla sertaneja Felipe e Rodrigo, durante a programação do 7º Fest' Show Nova Tebas – Exporural 2026, a ser realizado no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, no dia 13 de dezembro de 2026.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo datado de 14/10/2026, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 16/10/2026, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, bem como do Parecer Jurídico Nº 572/2026, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa **SENTIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.164.532/0001-86**, perfazendo o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Para efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 29 de outubro de 2026.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO Dados: 2026.10.29 10:16:00 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 189/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da dupla sertaneja Felipe e Rodrigo, durante a programação do 7º Fest' Show Nova Tebas – Exporural 2026, a ser realizado no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, no dia 13 de dezembro de 2026.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° **030/2026** atende a todos os requisitos do artigo nº 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, bem como do Parecer Jurídico Nº 572/2026.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação **n° 030/2026,** para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa **SENTIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.164.532/0001-86,** perfazendo o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 29 de outubro de 2026.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO Dados: 2026.10.29 10:16:15 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 378/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 041/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 125/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ **- 80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: **ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA**
CNPJ: **37.876.086/0001-20**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA CAMPANHAS DE AGOSTO AZUL E OUTUBRO ROSA E FORNECIMENTO DE BOLSAS TÉRMICAS PARA OS COLABORADORES DA SAÚDE.**

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO Dados: 2026.11.03 16:07:17 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 172/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ: **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA**
CNPJ: **77.576.478/0001-99**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS AO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS /PR, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE NEBULIZAÇÃO ESPACIAL (FUMACÊ) COM UTILIZAÇÃO DE INSETICIDAS REGISTRADOS PARA O COMBATE AO AEDES AEGYPTI, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E EPIS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo e da conferência do produto e serviço, mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

VALOR TOTAL: R$ 170.991,00 (cento e setenta mil, novecentos e noventa e um reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO Dados: 2026.11.03 16:39:01 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

» classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218